

DECRETO Nº 020, de 24 de maio de 2021.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SEREM PAGAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 83, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como, com fulcro Art. 44, inciso II da Lei Municipal nº 20/1997.

DECRETA:

Art. 1º- Regulamentar a concessão de diárias aos agentes públicos municipais que, a serviço do município, tiverem de se afastar da sede deste, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do Território do Estado, do País ou de Países Estrangeiros, fixando-as nos moldes deste Decreto.

§ 1º Os valores das diárias no País e no Exterior são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I – Aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo; e

II – Aos servidores nomeados ou designados para servir fora do município.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Parágrafo único - Não será concedida ao mesmo servidor mais de 15 (quinze) diárias no período de cada mês.

Art. 3º O requerimento para a concessão das diárias deverá ser feito de forma fundamentada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pelo menos 48 (quarenta e oito horas) antes da referida viagem, na forma seguinte:

I – Secretários Municipais, Controlador Geral e Procurador Geral requerem para si mesmos, como também para os servidores vinculados à secretaria de sua titularidade.

II – Chefe do Gabinete do Prefeito requer para si mesmo, para o Prefeito Municipal, para o Vice-Prefeito, bem como para os demais servidores vinculados ao Gabinete.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento através de seu Secretário, poderá negar as diárias por falta de dotação orçamentária ou por falta de interesse público, naquele momento, no objetivo da viagem.

§ 2º Caso ocorra a segunda hipótese prevista no parágrafo primeiro deste artigo, a referida viagem será cancelada por prazo indeterminado, podendo, contudo, ser novamente requerida, após 30 (trinta) dias, para fins de nova avaliação.

§ 3º Após aprovada a concessão de diárias, a autorização será encaminhada ao ordenador de despesa da unidade administrativa a qual o servidor beneficiado esteja subordinado para efetivação dos atos de pagamento.

Art. 4º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

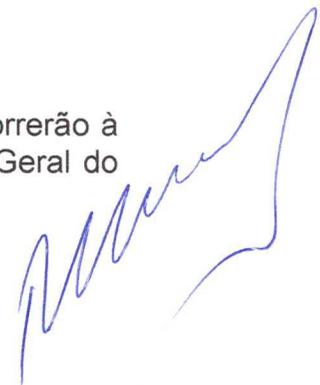
Parágrafo Único – Nas hipóteses de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo referido no “caput” deste artigo.

Art. 5º A concessão de diárias sujeita o servidor beneficiado à prestação de contas do uso do recurso financeiro recebido, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno ao Município, devendo apresentar:

I – Atestado ou certificado de frequência, documento fiscal, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia de diária;

II – Relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar.

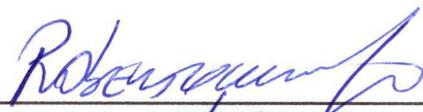
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações destinadas a tal fim, consignadas no Orçamento Geral do Município ou em créditos adicionais.



Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, aos 24 dias do mês de maio de 2021.



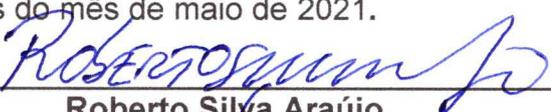
Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO I
(DECRETO Nº 020, DE 24 DE MAIO DE 2021)

**VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS NO PAÍS**

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO.	VALOR DA DIÁRIA EM R\$			
	DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL	INTERMUNICIPAL (*)	CAPITAL	OUTROS ESTADOS
A) Prefeito Municipal	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 700,00	R\$ 1000,00
B) Vice-Prefeito Municipal	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 650,00
C) Secretário (a), Procurador Geral, Controlador Geral e Chefe de Gabinete	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00
D) Secretário Adjunto, Assessor Especial e Assessorias	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00
E) Demais Servidores	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00
F) Motorista	R\$ 35,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
(*) . Compreende até 150 km de distância				
O valor da diária dos grupos "A", "B", "C", "D", "E" e "F" será acrescido da importância correspondente a outros Estados de:				
%	LOCAIS			
90	Nos deslocamentos para o Distrito Federal			
Servidores em viagem para capital sem despesa de transporte e pernoite será pago R\$ 100,00 de diária.				

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, aos 24 dias do mês de maio de 2021.


Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO II
(DECRETO Nº 020 DE 24 DE MAIO DE 2021)
PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO.



A SUA EXCELÊNCIA O Senhor PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o servidor abaixo qualificado, para ocorrer com despesas de viagem no interesse do município, conforme se especifica a seguir.					
Nome do servidor(a):			Cargo/Função:		
CPF.:		RG.:	Lotação:		
Banco:	Agência:		Nº conta bancaria:	Local/Data:	
End.:			Quantidade diárias:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Fone:					Decreto nº 020
Origem da viagem:			UF:	Destino da viagem:	UF:
Data da saída:		Data do retorno:	Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input type="checkbox"/>		Veículo /Órgão ou Próprio informar modelo e placa:
Objetivo da viagem:					
Tipo de diárias: Dentro do Estado <input type="checkbox"/> Fora do Estado <input type="checkbox"/> Intermunicipal <input type="checkbox"/> Dentro do Município <input type="checkbox"/>			Nº da lei de concessão de diária: DECRETO Nº 020, DE 24 MAIO DE 2021	De acordo – Secretário(a)	
TERMO DE COMPROMISSO Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no Art. 5º do Decreto 020/2021 devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.				Assinatura do Servidor/Carimbo	
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO					
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas, na forma da Lei.					
ROBERTO SILVA ARAÚJO Prefeito Municipal Decreto nº 020/2021					
O Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 020/2021 de 24 de maio de 2021 e devidamente autorizado por sua Excelência o Prefeito Municipal.					
RESOLVE:					
Conceder ao servidor Sr.(a) _____ (_____) diárias para ocorrer com despesas de viagem conforme acima especificado, no valor total de R\$ _____ (_____).					
2. Dê-se Ciência e Cumpra-se.					
_____ <i>Cicero Alves Pereira Arraiz</i> Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão					